



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.438, DE 01 JULHO DE 1998

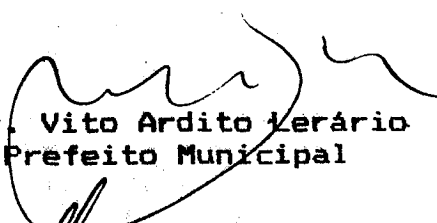
Altera denominação de cargo do Quadro de cargos e funções da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

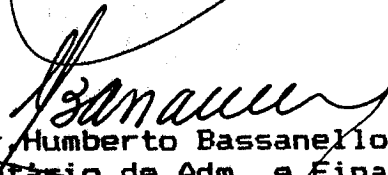
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do cargo Merendeiro - ref.: 10, conforme previsto na Lei nº 2.348, de 29.06.89 - Anexo I, para Assistente de Serviços Gerais - ref.: 10 regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

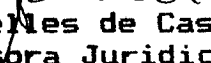
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de julho de 1998.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Dr. Humberto Bassanello
Secretário de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica em 01 de julho de 1998.


Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO